



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2019
Processo nº 656/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE (“**aquisição de violões e equipamentos relacionados**”.) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA** E A **EMPRESA CARLOS BRAVO FONTES-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **CARLOS BRAVO FONTES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 28.443.224/0001-97**, com sede Praça Mesquita Neto, nº 157, Bairro: Centro, São Mateus-ES CEP: 29.930-270 denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 25, inciso III, oriundo do Processo Administrativo nº 656/2019, na modalidade de inexigibilidade e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere à aquisição de violões e equipamentos relacionados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social oferecida a crianças e adolescentes no CRAS no distrito do Braço do Rio, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social com o projeto de música “Sol Maior”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.01.30 Fundo Municipal de Assistência Social.

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0073

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.13.

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 1.340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais)** estando dentro do valor de mercado.

Contrato 091/2019 Página 1 de 6



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, aquisição e prestação de serviços proveniente de realização de **“aquisição de violões e equipamentos relacionados”**.

§ 1º -A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA

REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

6.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 656/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

7.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

7.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Fica expressamente proibida a transmissão e/ou gravação dos espetáculos, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem previa autorização da contratada.
O presente contrato não poderá ser cedido;

9.2 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

9.3 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 18 de Março de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS BRAVO FONTES-ME
CNPJ-MF sob o nº 28.443.224/0001-97

Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 7872

Contrato 091/2019 Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição do material:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.99.01.0083-7	UND			0.000	12.000	40.0000	480.00

Capa De Violão Folk

Capa de Violão FOLK Jumbo, NO Formato, Ziper Lateral, Bolso Frontal e ALÇA para MochilaCAPA EXTRA LUXO
VIOLÃO FOLK JUMBO, NO FORMATO, ZIPER LATERAL, BOLSO FRONTAL E ALÇA PARA MOCHILA J.S.

Medidas internas: comprimento 109 cm
maior largura do bojo 41 cm altura da caixa 15 cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
02	1.99.01.0084-5	UND			0.000	10.000	20.0000	200.00

Suporte de Violão para parede

O Suporte para Instrumentos de Cordas ASK AM fixo de parede é indicado para Violão, Guitarra, Contra baixo,

Viola, Cavaco e Bandolim. com alta resistência, o suporte ASK modelo AM é utilizado fixo na parede. Este

acessório é essencial para quem deseja decorar o ambiente, abusar da criatividade e aproveitar o espaço

disponível do quarto. Material especial evitando marcas e manchas no instrumento. / Garra anatômica que

permite a adaptação do headstock.

Informações técnicas Modelo: AM

Marca: ASK

Finalidade: Suporte p/ Instrumentos Peso (kg): 0,95

Capacidade de carga (kg): 5 Largura (mm): 80

Comprimento (mm): 145 Distância até o apoio (mm): 80 Material: Aço / Plástico

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
03	1.99.01.0087-0	UND			0.000	10.000	5.0000	50.00

Rastilhos

Rastilho confeccionado em plástico injetável de excelente qualidade;

- Maior durabilidade e resistência;
- Ótimo acabamento;
- Ideal para Violão Clássico Nailon;
- Dimensões da Pestana: C: 80mm x L: 3cm x A: 9mm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
04	1.99.01.0086-7	UND			0.000	10.000	5.0000	50.00

PESTANA

Pestana confeccionada em plástico injetável de excelente qualidade;

- Maior durabilidade e resistência;
- Ótimo acabamento;
- Ideal para Violão Nylon;
- Dimensões do produto: C: 52mm x L: 6mm x A: 9mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
05	1.99.01.0087-0	UND			0.000	20.000	17.0000	340.00

JOGO DE CORDAS DE NYLON

Jogo De Corda Violão Giannini Canário Náilon Bolinha - Genwb (1 unidade) + Jogo De Corda Violão Giannini Canário Aço Bolinha Geswb . Cada (unidade) contem Jogo de 6 cordas para Violão. Marca: Giannini Série: Canário Tensão: Média Acabamento: Bolinha.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
06	1.69.01.00032-7	UND			0.000	01.000	220.0000	220.00

CAJON SIMPLES

Descrição Cajon Simples Percusion Inclinado Escudo Fé Esteira 18 fios 12 polegadas fixa altura 50cm largura 35cm profundidade 37cm Corpo mdf 10mm Pele em Marfim Tratado 4mm Corpo pintado em Cores Sortidas.

Valor Total R\$ 1.340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência à aquisição de violões e equipamentos relacionados a violões para atender o projeto de musica SOLMAIOR.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, realiza Oficina de Violão. As aulas são realizadas nas dependências do CRAS e divididas em artes teóricas e práticas ministradas pelo professor Júnior. São no total mais de 150 Famílias envolvidas.

Essa oficina é uma atividade socioeducativa, que tem como objetivo despertar nas crianças e nos adolescentes o gosto pela música, tendo a oportunidade de desenvolver suas habilidades.

Esse projeto é executado pela Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de prevenir as situações de risco tais como: as famílias em vulnerabilidade social, envolvimento com drogas, situações de violência, entre outras, bem como oportunizar as crianças e adolescentes desenvolver diversas habilidades, promover conhecimento disciplina, coordenação e outros tantos benefícios que a música proporciona. A aquisição dos equipamentos visa suprir as necessidades oferecidas, as crianças e adolescentes no CRAS de Braço do Rio, agora com extensão a comunidade de Sayonara que irá atender cerca de 70 crianças e adolescentes.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Conforme Anexo I.

DOS CATÁLOGOS / MANUAIS

O licitante vencedor deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos serão aceitas, preferencialmente, os totalmente legíveis.

Contrato 091/2019 Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

5 – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e anexos;

5.2 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3 Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

5.4 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento pela Secretaria de Assistência Social.

6 - DAS DESPESAS

6.1 Os produtos decorrentes desta aquisição correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019.